LEI Nº 03 DE 24 DE ABRIL DE 1972.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir um terreno e doar a Copavel abre Crédito Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a adquirir um terreno com 100x100, e doar à (Copavel) para que a mesma construa um Armazém de Estocamento, com silos e secadores.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a aderir Crédito Especial até o valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) afim de cobrir as despesas com a presente aquisição.

Art. 3º Para custeio do presente Crédito Especial, será utilizado verbas do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) até a presente data.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 24 de abril de 1972.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/688/ta